



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Lei nº 408 - de 11 de novembro de 1957

Suplementa verbas do orçamento na soma total de Cr. \$ 4.692.100,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a proceder suplementação às seguintes verbas do orçamento vigente:

Administração Municipal:

Poder Legislativo

8.00.0 – Diretor do Expediente.....	Cr\$	7.200,00
8.00.1 – Servente Continuo.....	Cr\$	5.000,00
8.00.3 – Material de expediente, conse Limpeza.....	Cr\$	4.000,00
8.00.4 – Eventuais, despesas imprevistas.....	Cr\$	90.000,00

Poder Executivo:

8.01.0 – Diárias e ajuda de custas ao prefeito, quando em viagens administrativas.....	Cr\$	70.000,00
8.01.0 – Substituição do Prefeito.....	Cr\$	50.000,00
8.01.3 – Custeio e cons. do automóvel.....	Cr\$	80.000,00

Prefeitura:

8.04.3 – Material de expediente, etc.....	Cr\$	14.000,00
8.4.4 – Impressão da Lei Orçamentaria e publicações de atos administrativos.....	Cr\$	8.000,00
8.04.0 – Comunicações.....	Cr\$	5.000,00
8.04.4 – Conservação de moveis e utensílios.....	Cr\$	5.000,00
8.13.0 - Dois Escriturários.....	Cr\$	60.600,00
8.13.3 – Material para Expediente.....	Cr\$	10.000,00
8.13.4 – Conservação de moveis e utensílios.....	Cr\$	4.000,00
8.09.3 – Conservação de Limpeza.....	Cr\$	4.000,00

Corpo de Bombeiros:

8.25.4 – Clausula 3ª – Combustível, lubrificantes, met. de conserv. água, luz, telefone.....	Cr\$	150.000,00
--	------	------------

Instrução Pública:

8.38.4 – Material didático.....	Cr\$	34.000,00
---------------------------------	------	-----------

Saúde Pública:

8.48.8 – Contribuição de 3% s/arrecadação de imp. p/ serv. saúde em coop. c/ Estado.....	Cr\$	70.000,00
--	------	-----------

Matadouro:

8.89.3 – Conservação, higiene, etc.....	Cr\$	180.000,00
---	------	------------

Mercado:

8.89.1 – Pessoal diarista para o serviço.....	Cr\$	100.000,00
---	------	------------

Estação Rodoviária:

8.89.3 – Material de expediente, cons. e limpeza.....	Cr\$	25.000,00
---	------	-----------

Hotel Municipal:

8.89.3 – Manutenção, conservação e limpeza.....	Cr\$	700.000,00
8.89.2 – Aquisição de moveis e utensílios.....	Cr\$	250.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Limpeza Pública:

8.85.1 – Diaristas para os serviços.....	Cr\$	40.000,00
8.85.3 – Combustível, lubrificantes, etc.....	Cr\$	5.000,00

Parques e Jardins:

8.81.1 – Diaristas para os serviços.....	Cr\$	850.000,00
8.81.3 – Material de conservação e limpeza.....	Cr\$	50.000,00

Serviços de obras e Viação:

8.80.3 – Material de expediente.....	Cr\$	40.000,00
--------------------------------------	------	-----------

Construção e Conservação de Ruas:

8.81.3 – Aquisição de utensílios diversos.....	Cr\$	60.000,00
Tratamento de animais.....	Cr\$	20.000,00

Construção e Conservação de Estradas:

8.82.3 – Combustível e lubrificantes.....	Cr\$	40.000,00
8.82.4 – Cons. E reparação de máquinas e veículos.....	Cr\$	700.000,00

Próprios e públicos:

8.87.3 – Conservação de próprios públicos.....	Cr\$	420.000,00
8.87.1 – Pessoal para obras.....	Cr\$	300.000,00

Encargos Diversos:

8.94.4 – Festas públicas da cidade e da campanha.....	Cr\$	20.000,00
8.99.4 – Seguro contra fogo.....	Cr\$	34.300,00
8.98.4 – Diárias, gratificações, etc.....	Cr\$	30.000,00
8.99.4 – Contribuição ao Hospital S. Pedro.....	Cr\$	7.000,00
8.99.4 – Despesas imprevistas.....	Cr\$	50.000,00

Soma total Cr\$ 4.692.100,00

Art. 2º- Para atender à suplementação prevista no art. anterior, ficam reduzidas as verbas orçamentarias das quantias a seguir discriminadas.

8.01.0 – Subprefeito do 1º Distrito.....	Cr\$	96.000,00
Sete auxiliares Rurais.....	Cr\$	200.000,00
8.13.0 – Escriturários da contadoria, letras H-I.....	Cr\$	138.240,00
8.81.2 – Construção de mictórios.....	Cr\$	300.000,00
8.81.3 – Levantamento de Estudo da Av. Beira-Rio.....	Cr\$	50.000,00
8.87.2 – Construção dos edifícios das subprefeituras da Barra do Quarai e Plano Alto e oficina mecânica.....	Cr\$	1.000.000,00
Soma Total	Cr\$	1.784.240,00

Art. 3º- Para complementar os recursos necessários à suplementação de que trata o art. 1º o Poder Executivo disporá da soma de Cr\$ 2.907.860,00 do provável saldo do orçamentário do corrente exercício.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 11 de novembro de 1957.

FÉLIX GRIVOT
Prefeito

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELPÍDIO DE MORAES GOMES
Secretário